



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO**

**DECRETO 352/2018, 06 de dezembro de 2018**

*Prorroga o prazo do Processo de Recenseamento, aplicado a aposentados e pensionistas, custeados pelo Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS.*

**O Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o grande volume de trabalho sob responsabilidade dos servidores designados para o atendimento dos aposentados e pensionistas, custeados pelo Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS;

**Considerando** que muitos aposentados e pensionistas, custeados pelo Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS, ainda não efetuaram o recenseamento;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** – Prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2018, o prazo para o **Recenseamento Previdenciário**, de aposentados e pensionistas beneficiários do Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS, de que trata o Art. 88 da Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018, estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 191/2018, de 15 de agosto de 2018.

**§ único** – Mantém-se na sua integralidade os demais artigos

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.**

Jurandir da Silva  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

Edson Antônio Schwaab  
Secretário de Administração

<b>PUBLICADO</b>	<b>Rúbrica</b>
Afixado em 06/12/18.	
Retirado em	____/____/____